

pv

pÓVOA DE VARZIM

VOLUME 42 2008

BOLETIM CULTURAL

Edição da Câmara Municipal

700 ANOS FORAL PÓVOA DE VARZIM





BOLETIM CULTURAL

FICHA TÉCNICA

Póvoa de Varzim - Boletim Cultural

Directora: Maria da Conceição Nogueira

Coordenação editorial: Manuel Costa

Editor: Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Redacção / Distribuição: Biblioteca Municipal "Rocha Peixoto"

Rua Padre Afonso Soares, s/nº. - 4490-664 Póvoa de Varzim

Tel.: 252616000 / 252617069 - Fax: 252617069

E-mail: biblioteca@cm-pvarzim.pt

Tiragem: 1.000 ex.

Depósito Legal: 35703/90

ISSN: 0870-4589

Concepção gráfica: Plenimagem

Pré-impressão, impressão e acabamento: Lidergraf, Dezembro 2008

Capa: Pormenor da outorga do Foral por D. Dinis em 1308. Óleo de Augusto Gomes.

Contracapa: Fernando Barbosa (1952). Foto Marques.

O **Boletim Cultural "Póvoa de Varzim"** acolhe e divulga, desde 1958, estudos originais e documentação avulsa referentes ao nosso concelho. Toda a colaboração é solicitada e deve inscrever-se nas normas fornecidas pela direcção da revista, disponíveis no sítio da **Biblioteca Municipal** na internet. Os artigos são da responsabilidade dos respectivos autores.



1. Alberto Sampaio. Finais do séc. XIX.
Fotografia de Emilio Biel.

ALBERTO SAMPAIO E AS PÓVOAS MARÍTIMAS

A BAJLYA DA POBOA NOUA DE VARAZIM

Por Emília Nóvoa Faria* / António Martins**

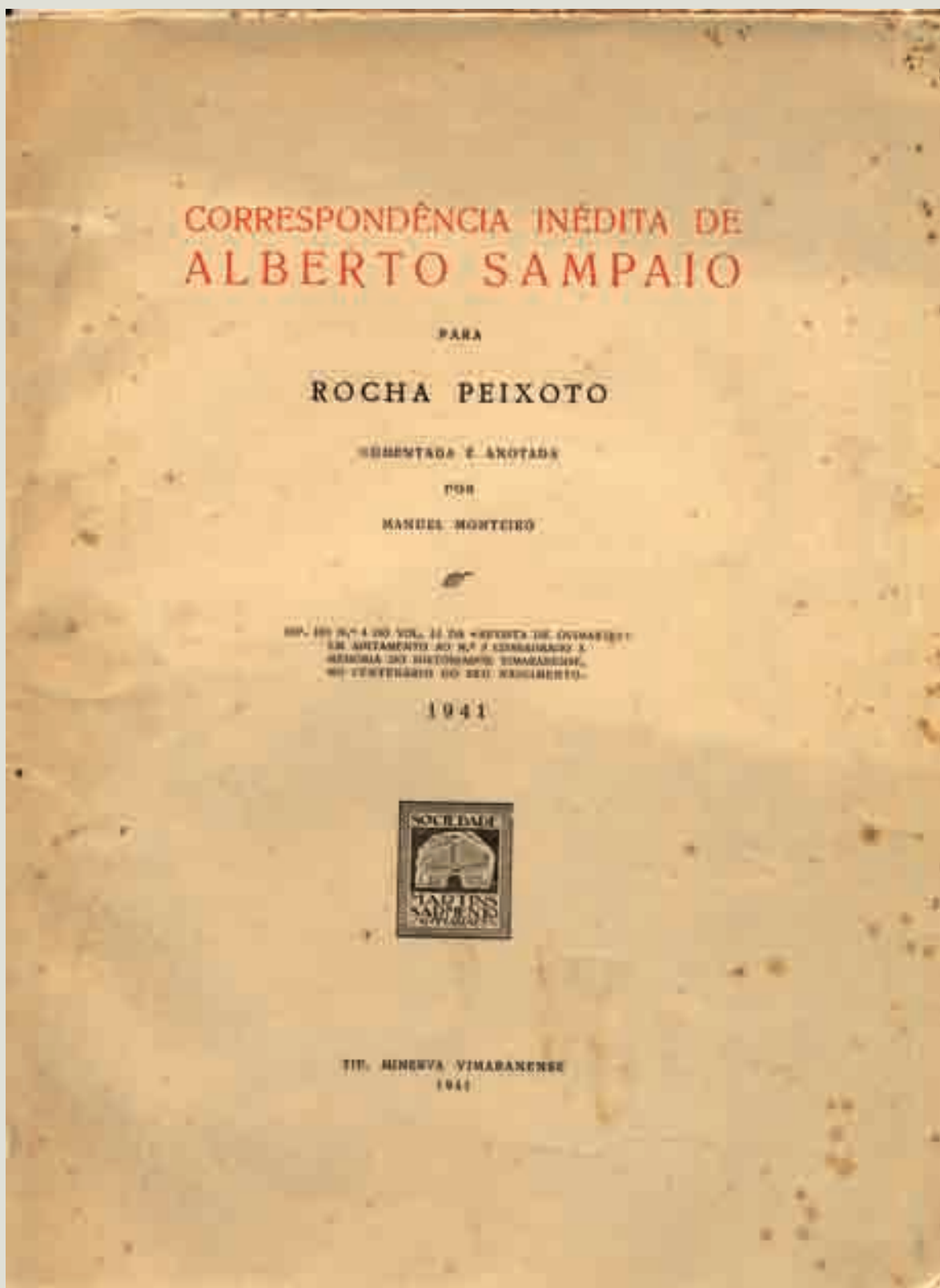
A

versão original de *A Bajlya da Poboa Noua de Varzim* de Alberto Sampaio foi publicada pela primeira vez em 1907, numa edição de Rocha Peixoto, referida como *Excerpto de «As Póvoas marítimas do norte de Portugal»* (in *Portugalia, Tom. II*), data em que Alberto Sampaio ainda estava a redigir o capítulo III (O Mar Livre) das *Póvoas Marítimas*, onde o texto se veio a inserir. Toda a obra foi dada à estampa na revista *Portugalia*, entre 1906 e 1908. Este notável estudo sobre os primórdios da navegação costeira no litoral nortenho, incompleto na sua versão-publicada, devido à morte do eminente historiador em Dezembro de 1908, seria mais tarde reproduzido na edição de 1923 dos *Estudos Históricos e Económicos*, organizada por Luís de Magalhães, de acordo com o texto da *Portugalia*. No presente trabalho oferecemos ao leitor o fac-simile do texto da *Bajlya* publicado por Rocha Peixoto em 1907 e a sua versão impressa na revista *Portugália* (Anexo A) e reimpressa nos *Estudos Históricos e Económicos*, anotando-se as alterações introduzidas por Alberto Sampaio em relação ao texto original (Anexo B).



2. Capa de *A Bajlya*.

* Investigadora. Técnica Superior do Museu Bernardino Machado.
** Investigador. Professor Universitário.



3. Capa do livro *Correspondência Inédita de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto*.

Não se sabe ao certo quando terá tido lugar o início do relacionamento de Alberto Sampaio com Rocha Peixoto, nem em que circunstâncias se conheceram. A primeira carta do historiador para o etnólogo poveiro data de Fevereiro de 1892, depreendendo-se a partir da sua leitura que já tinham ocorrido outros contactos. Nessa carta, Alberto Sampaio transmite a resposta dada por Martins Sarmiento ao pedido de Rocha Peixoto para renovar a sua colaboração na *Revista de Ciências Naturais e Sociais*, órgão da Sociedade Carlos Ribeiro: *O Sarmiento, com quem falei ontem, anui ao seu desejo. Disse-me que ia tratar de coligir os números dos jornais em que publicou artigos, relativos à arqueologia da região: e que lhos enviaria, logo que os tenha reunidos, para V. Ex.^a os mandar reeditar na sua "Revista de Ciências Naturais e Sociais"*¹. Na época, Rocha Peixoto era também secretário da redacção da *Revista de Portugal* que Eça de Queirós tinha fundado em 1889. Terá sido, porventura, neste círculo intelectual que ambos travaram conhecimento, talvez pela mão de Luís de Magalhães, um amigo comum, também ligado à *Revista de Portugal* como seu subdirector. Separavam-nos 25 anos de idade, aspecto que, no entanto, nunca impediu o aprofundamento de uma sólida relação de amizade que se manteve até à morte do historiador.

A primeira referência ao estudo das *Póvoas Marítimas* encontrámo-la numa carta de Alberto Sampaio dirigida a Luís de Magalhães, no início de Setembro de 1900: *Estou colhendo informações relativas às Póvoas marítimas, e quero ver se chego com este primeiro reconhecimento até ao Douro, para deixar em paz os grossos P. M. H., e seguir depois com outros autores, que não tenho, mas, penso, os haverá na Biblioteca de cá. É um novo imbróglio que muito me tem entretido, e assim continuará, não sei por quanto tempo*². Só passados dois anos estavam, de facto, reunidas as condições para anunciar o título da sua nova obra: *A minha nova coisa já está baptizada: ora veja, se lhe agrada – "As póvoas marítimas do norte de Portugal". Parece-me exprimir o meu pensamento: ao trabalho da terra segue-se o do mar; às "vilas" rústicas as povoações costeiras*. Mais adiante acrescenta: *Em todo o caso tenho divertimento para largos anos, se houver de os viver*³.

Mestre no rigor e na exaustão com que investigava as fontes, é fácil adivinhar o quanto este *divertimento* se viria a traduzir em horas de leitura, compilação de notas e intensa reflexão. Na época, sobretudo depois da morte do seu irmão José em 1899, Alberto Sampaio frequentava, com alguma assiduidade, a Biblioteca Pública Municipal do Porto, a cuja direcção presidia Rocha Peixoto. Pelo menos a



4. Biblioteca do Porto. Finais do séc. XIX.

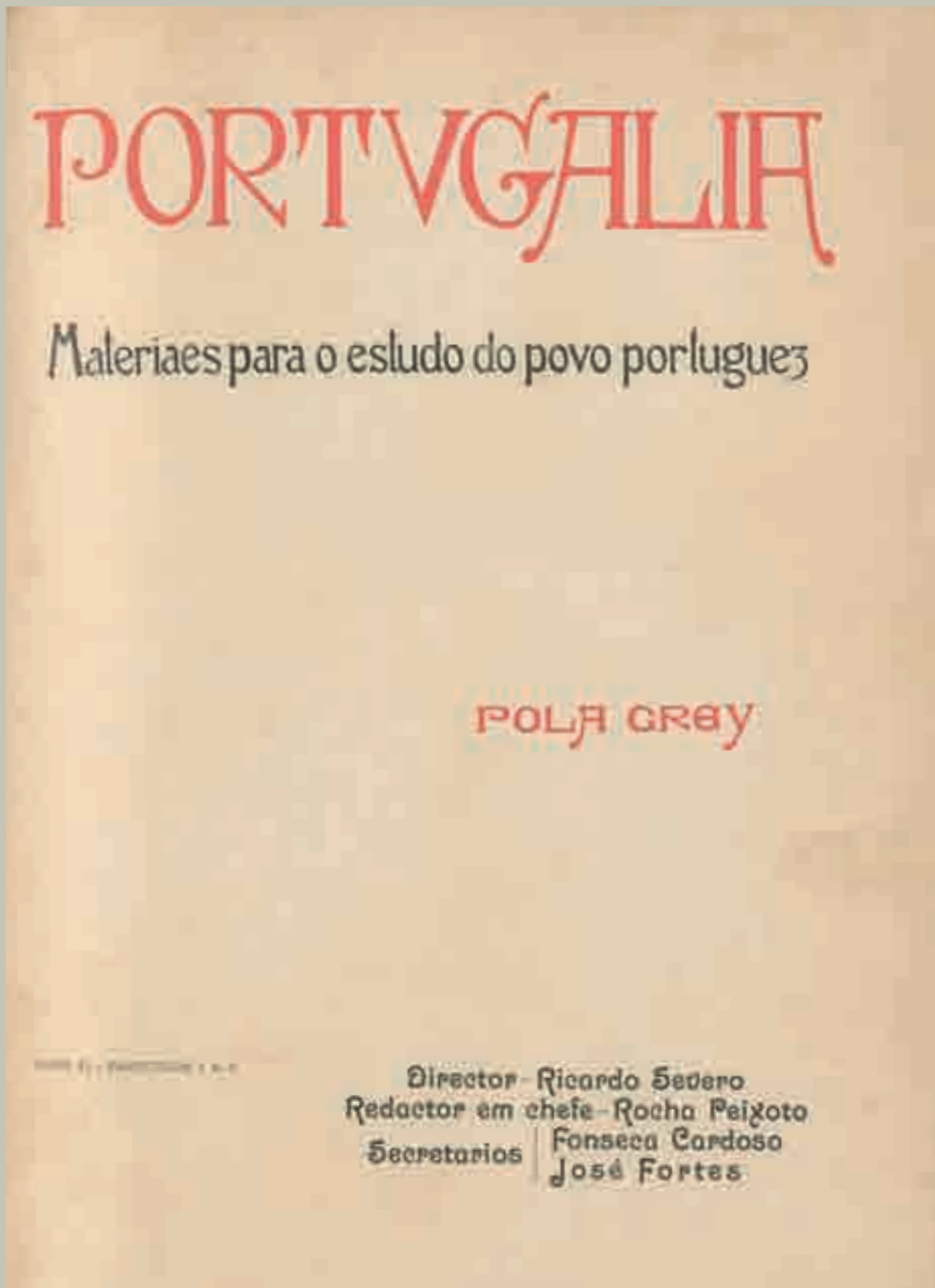


5. Rocha Peixoto. Desenho de António Carneiro.

1. Carta de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto. Guimarães, 15 de Fevereiro de 1892. In *Correspondência inédita de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto*. Comentada e anotada por Manuel Monteiro. *Revista de Guimarães*, vol. LI, n.º 4, Out.-Dez., 1941, p. 11.

2. Carta de Alberto Sampaio para Luís de Magalhães. Porto, 5 de Setembro de 1900. (Espólio de Luís de Magalhães. Biblioteca Nacional de Portugal).

3. Carta de Alberto Sampaio para Luís de Magalhães. [Boamense], 10 de Agosto de 1902. (Espólio de Luís de Magalhães. Biblioteca Nacional de Portugal).



6. Capa da revista *Portugalia*.

partir de 1907, sabemos que tinha por hábito alojar-se numa hospedaria na Rua da Alegria, a dois passos da Biblioteca e, mais tarde, noutra casa de hóspedes, situada na Rua Formosa, em pleno centro da cidade. Na quietude da biblioteca e na convivência com os amigos que ali viviam ou nas suas imediações, como era o caso de Luís de Magalhães, em Moreira da Maia, encontrava lenitivo para a ausência do irmão, a quem o uniram fortíssimos laços de profundo afecto.

Em Dezembro de 1902, já tinha reunido elementos suficientes para começar a escrever o primeiro capítulo das *Póvoas*, precedido de um prólogo, onde expõe algumas das razões justificativas da investigação a que metia ombros. Num estudo precedente [As Vilas do Norte de Portugal], escreve Alberto Sampaio, *foi possível rastrear desde as origens a filiação histórica da propriedade rural e os diversos graus de desenvolvimento; da navegação, porém, são muito mais escassos os testemunhos que nos restam, quer do ponto de partida quer das suas fases sucessivas. Apesar disso, devemos coligi-los com o maior cuidado. Mais à frente, considerando serem as duas actividades mais culminantes da nação, a lavoura e a arte de navegar (...), invoca a importância desta última nos nossos primórdios, que não deixará de interessar à história do povo português, pois é o seu primeiro embarque nessa longa e trágica viagem, como razão suficiente para investigar o papel das Póvoas, esses grupos urbanos, nascidos em geral à sombra dos forais, outorgados pelos reis da dinastia borgonhesa, ou por entidades sucedâneas da coroa, sobretudo as da costa, onde brotaram e progrediram a pesca e navegação do alto mar*⁴. É neste contexto que aborda a remota *villa euracini* para se concentrar no reguengo que o foral de D. Dinis, em 1308, privilegiou e designou por *Varzim de Jusaão*. Note-se que Alberto Sampaio não pretendeu com este trecho sobre a Póvoa de Varzim indagar directamente as suas origens, embora a metodologia que adopta na investigação o conduza, necessariamente, a alguma incursão neste tema. O que o grande historiador visou foi salientar a crescente importância económica que, pelo menos, desde o tempo das Inquirições de 1220, o *porto de Varazim*, como se lê nos Livros de Linhagens, assumiu no contexto do litoral nortenho, onde desde a foz do Lima pouco haveria que dizer a respeito das povoações que se seguem até à Póvoa.

Entretanto, serão necessários quatro meses para dar praticamente como concluído o primeiro capítulo das *Póvoas*, facto que se apressa a comunicar a Jaime de Magalhães Lima, em carta enviada do Porto a 30 de Abril de 1903.

Por essa época, a *Revista de Ciências Naturais e Sociais* dava lugar à *Portugalia*, como consequência da dis-

solução da Sociedade Carlos Ribeiro. O seu aparecimento nos escaparates data de Março de 1899. A redacção funcionava na casa de Ricardo Severo, o qual dirigia a revista, coadjuvado por Rocha Peixoto, nas funções de redactor em chefe, e Fonseca Cardoso, na qualidade de secretário. Para além de Alberto Sampaio, contava com um grupo de notáveis colaboradores, entre os quais Adolfo Coelho, Carolina Michaëlis, Jaime de Magalhães Lima, José Leite de Vasconcelos, Luís de Magalhães, Martins Sarmento, Sousa Viterbo e Teófilo Braga. Aliás, terá sido Rocha Peixoto quem convidou, pessoalmente, Alberto Sampaio a *enfileirar na intrépida hoste de renovação mental, que ia batalhar com elevação e denodo Pola Grey, e convenceu-o a refundir, a concluir e a dar forma definitiva às Vilas do Norte de Portugal*⁵. Depois da publicação das *Vilas na Portugalia*⁶, repartida pelos 4 fascículos que compõem o tomo I (1899-1903), Alberto Sampaio continuou a colaborar na revista, agora, como já se referiu, com o novo estudo *As Póvoas Marítimas do Norte de Portugal*. Em Maio de 1904, noticiava a Luís de Magalhães a existência de um atraso na edição da revista onde estava prevista a saída do primeiro capítulo, circunstância que o levou a abrandar no ritmo das investigações, aproveitando para pôr em ordem algumas leituras. Passados 3 meses, a situação mantinha-se, aparentemente sem qualquer evolução: *Eu estou agora a copiar as "Póvoas", isto é a dar a mão definitiva ao 1.º capítulo, para começar a tratar do 2.º. Isto de copiar é assaz aborrecido, mas não há outro meio de fazer uma revisão cuidada, sobretudo desde que esta será a única edição*⁷. Finalmente, em 1906, o capítulo I (*Desde os tempos proto-históricos até aos novígodos*) das *Póvoas Marítimas* aparecia em letra de forma no 2.º fascículo do tomo II da *Portugalia*. Da separata que, entretanto, foi também editada, Alberto Sampaio ofereceu alguns exemplares aos amigos a quem o tema do seu estudo interessava. Ricardo Severo, Guerra Junqueiro, António Emílio de Azevedo, José Leite de Vasconcelos e Guilherme de Vasconcelos Abreu, são alguns dos nomes de uma lista manuscrita mantida entre as primeiras folhas de um dos exemplares conservados pelo historiador, onde figura ainda uma curiosa anotação: *Tiragem menos incorrecta que a da Portugalia, apesar dos erros que escaparam: alguns vão emendados à mão*.

Em Setembro de 1906 está prestes a concluir o capítulo II (*O mar fechado: a tomada de Lisboa*), ao mesmo tempo que redige um resumo das *Vilas do Norte de Portugal* para *satisfazer um pedido de Ricardo Severo*⁸. Entusiasmado com a progressão do seu estudo, afadiga-se a preparar a organização do capítulo III, trabalho que planeia terminar

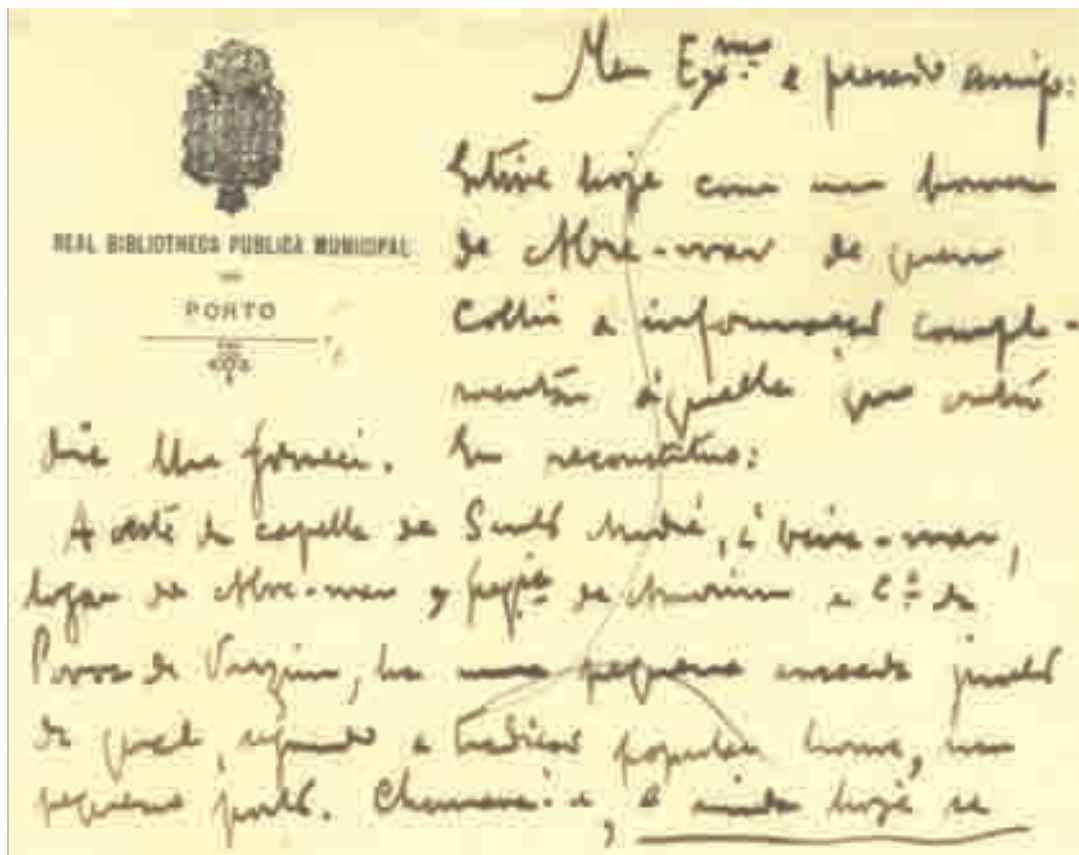
4. Alberto Sampaio, *Estudos Históricos e Económicos*, Porto: Livraria Chardron, vol. I, 1923, pp. 257-258.

5. *Correspondência inédita de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto*. Comentada e anotada por Manuel Monteiro. *Revista de Guimarães*, vol. LI, n.º 4, Out.-Dez., 1941, p. 7.

6. As "*villas*" do Norte de Portugal. "*Portugalia*", Porto, 1, 1899-1903, pp. 97-128, 281-324, 549-584, 757-806.

7. Carta de Alberto Sampaio para Luís de Magalhães. Boamense, 15 de Agosto de 1904. (Espólio de Luís de Magalhães. Biblioteca Nacional de Portugal).

8. Carta de Alberto Sampaio para Jaime de Magalhães Lima. Porto, 14 de Setembro de 1906. (Espólio de Jaime de Magalhães Lima).



7. Cartão de Rocha Peixoto (1903).

até ao Natal. Durante o 1.º semestre de 1907 escasseiam as referências às Póvoas, que só a partir de Julho voltará a ser assunto na correspondência de Alberto Sampaio com alguns dos amigos mais próximos. Deste círculo de amigos faz parte Jaime de Magalhães Lima, a quem escreve de Boamense: *Eu rastejo nas velharias: estou agora atarefado a ver se concluo a 1ª parte do Cap. III das “Póvoas”, por mo ter pedido com instância o Ricardo na ocasião da sua partida para o Brasil. O Cap. II já está impresso e será distribuído brevemente no fascículo da “Portugalía”. O assunto que tenho entre mãos é a descrição da costa isto é do movimento marítimo nela, exceptuando o Porto, que fica*

*para uma secção especial. / Já vê que tenho razões para o invejar, posta de lado a política. Enquanto o meu amigo poetiza e moraliza, eu estou metido com coisas que excluem o estro*⁹.

A referência à Póvoa de Varzim, objecto, como se já foi dito, de extensa menção no capítulo III, esteve, por certo, na origem do interesse de Rocha Peixoto para fazer uma edição, em separata, desse texto, à qual juntou a transcrição do foral dionisino de 1308¹⁰ e um extracto sobre a *bajlya da poba noua de varazim*, transcrito do Livro I das Inquirições de D. Afonso IV. A ideia agradou a Alberto Sampaio, embora manifestasse, desde logo, o desejo de ver as provas

9. Carta de Alberto Sampaio para Jaime de Magalhães Lima. Boamense, Julho de [1907]. (Espólio de Jaime de Magalhães Lima).

10. Chancelaria de D. Dinis, livro 4, fl. 40.

Póvoa de Varzim

4 Este dom Goteiro vive com o conde
 dom Henrique que a Portugal se vende
 (Cavalleiro Das villas e de grande
 entendimento) e deulha conde
 remito herdadades - possessões em
 terra de Guimarães e de Bragança
 e deulha a parte de Varzim.
 (Os divo. de Guimarães, Script. p. 355, P. M. H.) O filho d'este, D.
 Rui de Sáiz Goteiro "edificou o
 mosteiro de S. Symeon de S. Roque
 e mosteiro de Santa e de Vila" (1.º
 1.º) Casou com D. Maria de Erasm
 que Alvariz, filha de D. Fernando
 Alvariz, com os seguintes filhos,
 Fernan Paes de Luzburg,
 Ramon Paes
 Rui Paes (Castel.)
 D. João Paes (16. p. 355)
 Fernan Paes e. em D. Maria
 Raimundo (filha de D. Raimundo de
 D. João) Fernan de
 Lourenço Fernandes de Coimbra
 de nome de
 Fernan de
 Este foi o primeiro no tempo de D. Affonso
 primeiro filho de Lourenço de
 Fernan de - a foy patrilha de Lourenço
 Fernan de - a foy filha de Lourenço de 12/12/1500

No testamento de fundação do
 Convento de Vila de Lousa, de
 Affonso Sanchez, entre outros
 de Varzim, entre outros bens
 - "outrossi herdades as nossas
 villas e logares que chamam
 de povoação de Varzim e to Sal
 las novas herdades de Tronqueira
 Tronqueira e de Uesoria e de
 Cascaes e de outros feun
 dos e para as villas q' deijos
 de nos Uesoria e justiça e
 apellações de Varzim e
 com elle (foy D. Antonio
 Castan de Lourenço, Provas
 do Priv. Geral. de Casa
 Real Portugues, pag. 123
 Doc. 13, anno 1318)
 Este testamento e feito
 em 12 de D. João

8. Notas manuscritas de Alberto Sampaio sobre a Póvoa de Varzim. Fundo Alberto Sampaio. Arquivo Municipal Alberto Sampaio.

tipográficas, por rezear erros nas palavras em latim e nos acentos ortográficos. Na carta que então enviou a Rocha Peixoto, dá ainda algumas indicações precisas sobre um ou outro ponto relativo à composição do texto e à revisão das provas: *Antes, porém, de tudo deve mandar compor o foral (envio a cópia que recebi de Lisboa), e a Inquirição de Afonso IV, que transcreverei na nota da folha 7.^a do meu artigo: depois de feita a primeira revisão, é conveniente mandar ao P. de Az. a prova dos dois documentos para ser revista na Torre do Tombo à face dos originais. Deixe-me lembrar-lhe que do foral deve mandar tirar uma cópia para servir na tipografia, aliás a remetida ficará suja. (...) No caso de querer acelerar a publicação, peço o obséquio de rever à face do documento a transcrição que faço do testamento de Afonso Sanches (nota 2, folha do meu artigo 7)¹¹. Para título da separata Alberto Sampaio escolheu *A Bajlya da Poboia Noua de Varazim*, designação por que era conhecida a “póvoa” no reinado de Afonso IV, relacionada quer com o foral dionisino quer com o usufruto dos seus rendimentos pelo mosteiro franciscano de Santa Clara de Vila do Conde, desde 1318.*

As Póvoas continuaram a ocupar-lhe o espírito até à sua morte. Em Fevereiro de 1908 tem praticamente pronto o capítulo III e, em Agosto desse mesmo ano, justifica o atraso na resposta a uma carta de Jaime de Magalhães Lima por estar envolvido em *várias coisas literárias*, entre elas umas notas para o capítulo IV das Póvoas (A emigração para a costa), então já na forja: (...) *tudo demorável, mas eis que me deu a febre, como dizia o Camilo, e não houve meios de lhe valer*¹². Poucos dias depois, a 27 de Agosto, manifesta a Luís de Magalhães o seu contentamento por ter concluído o capítulo IV: *Eu por aqui estou, e ainda me demoro. Não sei ainda quando sairei, o que pode ser dum dia para o outro. Já concluí o capítulo IV das “Póvoas”! Agora começo a dispor as coisas para o V, para o qual não faltam dificuldades. Talvez tenha de o incomodar por causa dum livro ou livros, a respeito do comércio inglês. Isto, porém, será só na sua volta, porque deixo a Inglaterra para o fim. Em todo o caso, antes de sair, quero ver se levo comigo o necessário para avançar na parte, para a qual já tenho quase os elementos precisos*¹³. A vontade de se manter activo e não mais parar até finalizar este seu estudo, intensifica-se, como se tivesse a premonição de estar a esgotar-se o seu tempo de vida.

O capítulo V (O comércio marítimo) ficará por acabar. A seguir à morte de Alberto Sampaio, em 1 de Dezembro de 1908, António Vicente, seu sobrinho, entregou os originais dos dois últimos capítulos das *Póvoas* para publicação na *Portugalia*, como teria sido o desejo do seu tio. A 7 de Março de 1909, Rocha Peixoto informa António Vicente: *Estou já inteirado dos originais. O capítulo V está publicável sem desdouro – o que não se fará, aliás, sem a indicação de que o autor o tencionava organizar de novo*¹⁴.

Passados cem anos da sua morte, recuperamos de Alberto Sampaio esta *Bajlya* quase esquecida entre os seus escritos, em homenagem a um dos maiores vultos de sempre da nossa historiografia.

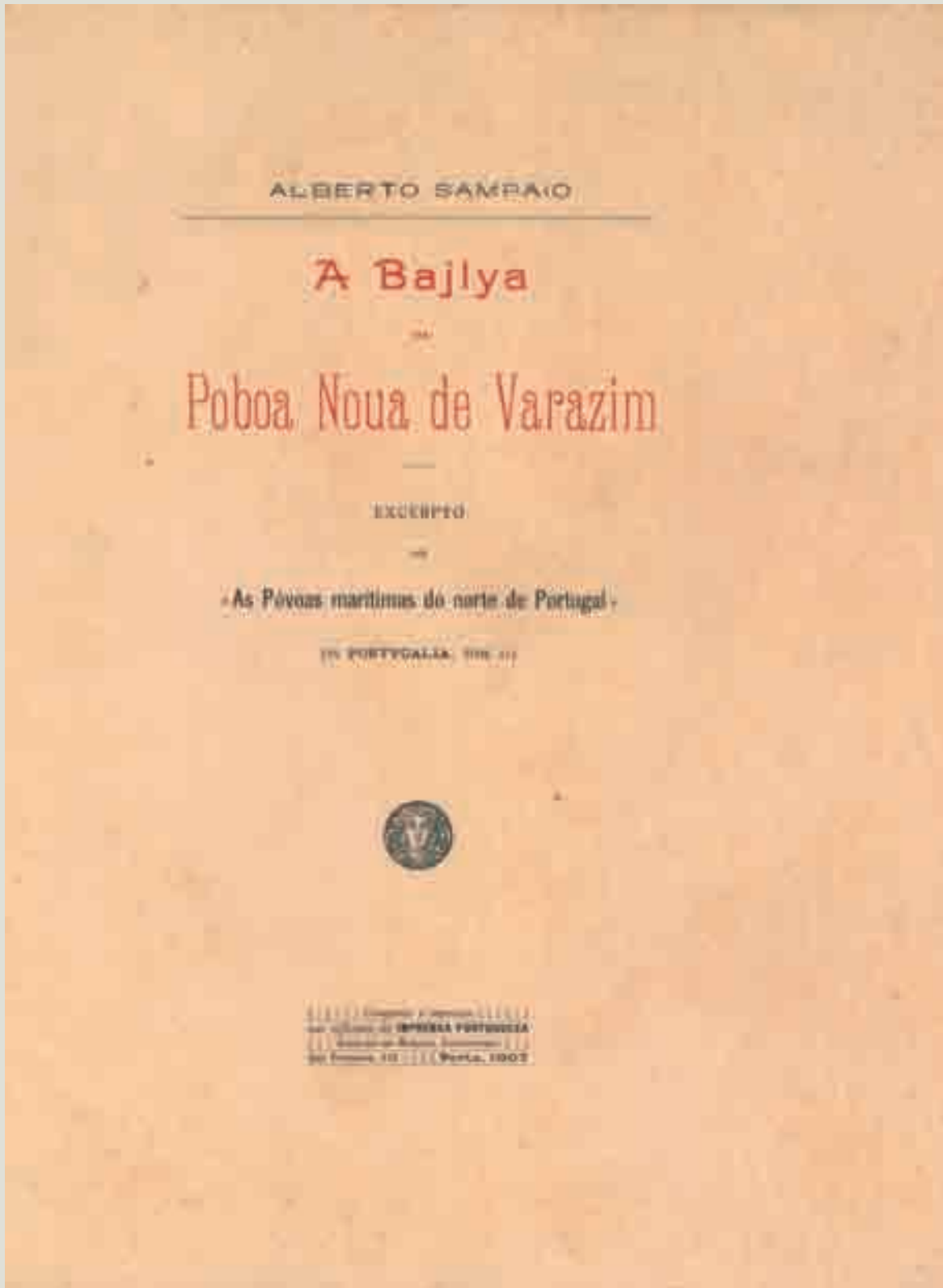
11. Carta de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto. Boamense, 25 de Julho de 1907. In *Correspondência inédita de Alberto Sampaio para Rocha Peixoto*. Comentada e anotada por Manuel Monteiro. *Revista de Guimarães*, vol. LI, n.º 4, Out.-Dez., 1941, p. 42-43.

12. Carta de Alberto Sampaio para Jaime de Magalhães Lima. Porto, 1 de Agosto de 1908. (Espólio de Jaime de Magalhães Lima).

13. Carta de Alberto Sampaio para Luís de Magalhães. Porto, 27 de Agosto de 1908. (Espólio de Luís de Magalhães. Biblioteca Nacional de Portugal).

14. Carta de Rocha Peixoto para António Vicente Leal Sampaio. Matosinhos, 7 de Março de 1909. (Arquivo Particular da Casa de Boamense).

ANEXO A



9. Fac-simile de *A Bajlya da Poboia Noua de Varazim*, reproduzido a partir do exemplar existente no Arquivo Casa de Boamense.

A Bajlya

Poboa Noua de Varazim

EXCERPTO

«As Póvoas marítimas do norte de Portugal»

Da Póvoa de Varzim, tratando de lado a simples menção de «*villa varazim*»¹, a notícia, que pretende enumerar mais longe, dá-se no Fragmento 10 dos *Livros de Linhagens* — «Este dom Guizote veio com o conde dom Henrique a Portugal... e deu-lhe a nome muitas herdades e possessões... e deu-lhe a povo de Varazim»². O texto apontado, se fosse verdadeiro, poderia a frequentação da baía piores antes da fundação da povoação. Ele, porém, não é exacto, nem se lhe pode atribuir maior utilidade que a reunião de Mouso 10, pela sua continuação acrescenta que um irmão do cavaleiro, dom Gomes Lourenço, «foy padrinho delrey dom Diniz de Portugal a que Deus padesse». Embora seja verdadeira a tradição duma doação de alguns bens repugnante (tal de todos, logo se diz), se a interpretassem para sustentar a notícia dos posteriormente adquiridos, a respeito de «*pirto*» ela não tem a mínima plausibilidade.

Emboraem este ponto a notícia, que constitui o nosso objecto principal, se Inquirições de 1220 e o Foral de 1308. Pôto que o primeiro documento não menciona «Varazim», deve ser tratado à rebuço pela declaração das supostas da povoação em sua essência. Entre a vila de Póvoa actual incluiu-se as freguesias

¹ *Exp. et Ch. P. M. B.*, p. 67 (ano 1000). A vila e os seus bens pertenciam ao conde de Castela de Leão.

² *Fragmentos dos Livros de Linhagens, P. M. B.*, pag. 200.

de Argizal⁴, sendo a curra possuída várias vezes. O mais importante era o dote mesmo nome, compreendendo quarenta vacas, não feludas de dois já dados, os herdadeiros de vinte, além de mais vacas, quando não pecar, pagavam ao fisco o novo, ou uma moalha ou o não faziam na Sexta-feira⁵. Igual mocha serviam os da Uesleira, chegando também ao novo ou a dois soldos por cabeça, se não pecavam⁶. Os de Santa Cristina, chegando o governo da terra, serviam-no de possido⁷. A imposição do novo mostra por si só uma press. máxima em termos, a alternância ou trabalho anual e o seu pagamento à coroa qui-lhe pertencia, não aos descendentes de D. Guterra, e póvo de Vazaria — parte integrante da freguesia de Argizal, por onde haviam de entrar ou sair os pecadores tributários, apasellar aí, vany e descurregiat os fiscoes. A existência das *Inquirições* de 1220 não é de estranhar, por serem apenas um extracto, e ainda mais incompleto das outras originaes⁸. Não obstante, o conhecimento da denominação da povoa nos lugares interiores da freguesia, é já valioso: apesar de não conter uma única palavra sobre do liberal outido nos limites dela, de modo nenhum devemos imaginá-la deserta, nem todo de propriedade particular. Um documento, embora posterior, dá-nos aqui alguma pequena colmeia humana em estado florescente, e por isso com larga idade: informando-nos mais que a assente pertença é

⁴ Foi em 1092 que se criou a freguesia actual formada de Argizal, segundo os *Memorias Hist. da Villa de Povo de Varzim* pag. 20, por L.J. Martins Gomes.

⁵ «De Sancto Michaeli de Argizal (Argizal)... habet de illis xii vacas, et de terra casillios totos (isto é, P. P. duas freguesias) moalla, et dant quod per certum et de omnibus... dant totum fisco, et pro fisco et ceteris... Et sunt de illis xl. moalla, et dant quartum partem. (Inq., vol. 2, pag. 34, 1.ª ed.) — De S. M. de Argizal... in Argizal in Inquiritione est panna de mansuibus. Et sunt de xl. moalla de quibus dant illi quodam modo per de xl. vj. denarios pro solida, Et habent pro fisco et non habent in terra xl.ª ad hunc panna habent singular moalla, et dant de panna omni panna. (Inq. ibid., pag. 112-113.)

⁶ «Et habet totum (fisco) in Agosiova, xij. moalla, et dant quartum partem, et quot vacas panna dant totum manum et qui non valent panna dant de illi solida pro panna. (Inq., vol. 2, pag. 34, 1.ª ed.) e Et in Agosiova sunt xij. moalla, et dant illi pro solida xl. vj. denarios. (Inq. ibid., pag. 114, 1.ª ed.)

⁷ «Et quando venit panna Boscium venit in Sancta Christina quod dant illi omni panna de panna. (Inq., vol. 2, pag. 114, 1.ª ed.)

⁸ Inq., vol. 4, Prologus.

coroa, confirma a metástase da passagem precedentemente transcrita das *Libras de Lisabona*. É o focal, actua citada, de que nos vamos ocupar.

Principia D. Denis ¹ por expor que deseja «fazer graça a merces» aos habitantes do reguengo de «Varzim de Junho», que nomea. São uns 54 chefes de família, populares, alguns com apelidos ainda hoje lá usados: a eles, sucessores, ou a quaisquer residentes de futuro, mediante 250 libras, paga «as terras do Ano», o rei dá o reguengo pelos «seus termos Robas e por Bonper assi do mar como da terra», permitindo-lhes que «façam by hns pobras», a qual fosse instituída com administração própria — E manda que... mettam seu Juiz e seu moordomo e chagador e o juiz venha tirar. Aa mha chancelaria em cada humo Ano».

O diploma omite a tributação anterior e o número de casais. Quanto a estes a lacuna é preenchida pela *Inquirição* de Afonso IX, onde se dá terem sido onze o meio ². Se computarmos a soma dos 54 agraciados com a das unidades cullradas, concluiríamos que estas davam emprego a 12, restando 42 sem trabalho mas de igual consideração, pois vem nomeados na lista. Além do trabalho agrícola, com certeza prosperara outro modo lucrativo: basta reflectir na superioridade numérica dos que tinham de procurar em diversos officios os meios para satisfazerem a quota da capitação, e na quantia total imposta, desproporcionada pela grandeza a população diminuta. Em 1310 o mesmo rei fez um contracto de semelhante natureza com o concelho de Lamago, reduzindo uma «colheita» muito onerosa por 100 libras ³, enquanto que levava 250, só pela concessão da «póvoa», a 54 famílias dum pequeno reguengo. Embora as vantagens da administração autónoma fossem anuladas, permanecia sempre a questão fundamental — o pagamento de quantia tão elevada. E contudo a medida não estava chata. O focal numa nova cláusula tributária explana a possibilidade da aquisição pecuniária, comuni-

¹ O Focal e a *Inquirição* de Afonso IX, são transcritos no fim. 4 com posição foi serida na Torre do Tombo.

² «El Rey año lli xj. casado e uero» IX. a *Inq. de Afonso IX*.

³ *Vocab. Alfovd. v. «Colheita»*.

ando-nos simultaneamente o conhecimento duma navegação ocidental, criada pelos laboriosos reguengueiros. Cremas ser este o mais antigo documento que a assinala, e talvez único. A cláusula, passada desaparecida até hoje, é do teor seguinte— «E mando que todos pebedores... que trouxeram barcas ou bayxoes que assiam com pau ou com vilo ou com sal ou com sandilhas e descarregaram na parte dessa poeira dem a mym... de cada barra ou de cada bayxel sete soldos... e se se ly toarem outras barcas ou bayxels tambem das vezes... como de fora parte com outras merchandias fazem a mym... os meus direitos...» - Em face desta declaração não é bello duvidar que ao reinado de D. Denis havia na encosta poeira um tráfico, digno da atenção do fisco. Nesse tráfico não pode duizar de ter-se a mananciação de riqueza que abastecia de dinheiro a localidade, habilitando-a a desobrigar-se das pesadas contribuições; dele provinha a bem-estar geral com o desejo da autonomia; era, como fica, moldava de facto as condições da vida local e atrairia moradores, com o aumento das quais a capitação diminuía. O futuro provou a segurança da previsão.

Em 1293, já se disse acima, abundavam pescadores pela freguesia de Arzival com um regime, indicativo de certa distorção: por isso não houve erro, retrocedendo o desenvolvimento da sua industria ao tempo de Sancho I, que a fomentou na configuração final do Ave. As embarcações de sandilhas supõem-se de uso corrente também entre os nossos reguengueiros, a qual adicionaram a cabotagem, e foral, designa expressamente, a descarga de três produtos extra-locaes—pão, vinho e sal; encontrou-se portanto em prática seguida e fixada (quem sabe desde quando?), prevenindo mal a eventualidade da importação de outras mercadorias, quer de vizinhos ou de forasteiros.

Depois, constituida a «poeira», os pescadores com-peregrinos apressar-se-iam a estabelecer-se aqui. Seria a sua affluencia que deu a predominância à pesca, influida duma maneira decisiva na criação da maior pescaria da costa portuguesa, ao passo que deixavam decair a pequena navegação? Seja como for, é certo que aquella feita pelos pescadores do interior achando-se tributada no reinado de Afonso II, existia antes; no de D. Denis manifesta-se em Varzim, accrescida com um comércio mercador da graça



ANEXO B

[...] Da Póvoa de Varzim, deixando de lado a simples menção de «uilla euracini», a notícia, que pretende remontar mais longe, lê-se no Fragmento IV dos *Livros de Linhagens* – «Este dom Guterre veo com o comde dom Hemrrique a Portugall... e deulhe o comde muitas herdades e possissões... e deulhe o porto de Varazim». O texto apontado, se fosse verídico, provaria a frequentação da baía poveira antes da fundação da monarquia. Ele, porém, não é exacto, nem se lhe pode atribuir maior antiguidade que o reinado de Afonso IV, pois na continuação acrescenta que um bisneto do cavaleiro, Dom Gómez Lourenço, «foy padrinho delrey dom Dinis de Portugall a que Deus perdoe». Embora seja verda-

deira a tradição duma doação de alguns bens reguengos (não de todos, logo se dirá), ou a interpolassem para enaltecer a nobreza dos posteriormente adquiridos, a respeito do «porto» ela não tem a mínima plausibilidade.

Esclarecem este ponto e outros, que constituem o nosso objectivo privativo, as *Inquirições* de 1220 e o foral de 1308. Posto que o primeiro documento não memore «Varazim», deve ser trazido à colação pela declaração dos impostos da pesca na sua enseada. Então o solo da Póvoa actual incluía-se na freguesia de Argivai, onde a coroa possuía vários reguengos. O mais importante era o deste mesmo nome, compreendendo quarenta casais, não falan-



10. O rei D. Dinis entrega a carta de foral aos habitantes do reguengo de «Varazim de Jusaão». Fresco de Augusto Gomes.

do de dois já doados; os lavradores de vinte, além de mais encargos, quando iam pescar ao mar – «ad mare pescare»¹, pagavam ao fisco o navão, ou uma mealha se o não faziam na Sexta-feira. Igual mister exerciam os da Gesteira, obrigados também ao navão ou cada um a dois soldos por ano², se não pescavam. Os de Santa Cristina, chegando o go-

vernador da terra, serviam-no de pescado. Se a alternativa da «mealha» ou «dois soldos» mostra um trabalho usual, a declaração da pesca marítima e o pagamento do navão à coroa provam que lhe pertencia a ela³, não aos descendentes de D. Gutierre, o porto de Varazim – parte integrante da freguesia de Argvai, por onde haviam de entrar ou sair os

1. Introdução de texto: *ao mar* – «*ad mare pescare*».

2. Alteração de texto: a frase original “a dois soldos por cabeça” foi substituída por “cada um a dois soldos por ano”.

3. Alteração de texto: a frase original “A imposição do navão mostra por si só uma pesca marítima em barcos, a alternativa um trabalho usual e o seu pagamento à coroa que lhe pertencia (...)” foi substituída por “Se a alternativa da «mealha» ou «dois soldos» mostra um trabalho usual, a declaração da pesca marítima e o pagamento do navão à coroa provam que lhe pertencia a ela (...)”.

pescadores tributários, aparelhar aí, varar e descarregar os barcos. A omissão das *Inquirições* de 1220 não é de estranhar, por serem apenas um «extracto, e ainda assim incompleto das actas originaes»⁴: não obstante, o conhecimento da disseminação da pesca nos lugares interiores da freguesia, é já valioso: apesar de não conterem uma única palavra acerca do litoral dentro dos limites desta, de modo nenhum devemos imaginá-lo deserto, nem todo de propriedade particular. Um documento, embora posterior, dá fé aqui duma pequena colmeia humana em estado florescente, e por isso com longa idade: informando-nos mais que o assento pertencia à coroa, confirma a inexactidão da passagem precedentemente transcrita dos *Livros de Linhagens*: é o foral, acima lembrado⁵.

Principia D. Dinis por expor que deseja «fazer graça e merce» aos habitantes do reguengo de «Varzim de Jusaão», que nomeia. São uns 54 chefes de família, populares, alguns com apelidos actualmente lá usados: a eles, sucessores ou a quaisquer residentes de futuro, mediante 250 libras, pagas «aas terças do Ano», o rei dá o reguengo pelos «seus termos Rotos e por Ronper assi do mar come da terra», permitindo-lhe que «façam hy hua pobra» a qual ficou instituída com administração própria – «E mando que... mettam seu Juiz e seu moordomo e chegador e o juiz uenha iurar Aa mha chancelaria em cada huum Ano».

O diploma esquece⁶ a tributação anterior e o número de casais. Quanto a estes a falta⁷ é preenchida pela *Inquirição* de Afonso IV, onde se diz terem sido onze e meio. Se compararmos a soma dos 54 agraciados com a dessa unidades, concluiremos que davam emprego a 12, restando 42 que habitavam mas não lavravam casais, com haveres todavia de igual consideração, pois vêm nomeados na lista.

⁸Além do trabalho agrícola, com certeza prosperava outro assaz lucrativo; basta reflectir na superioridade numérica dos que tinham de procurar em diverso ofício os meios para satisfazerem a quota da capitação, e na quantia total imposta, desproporcionada pela grandeza à população diminuta. Em 1310 o mesmo rei fez um contrato de semelhante natureza com o concelho de Lamego, remindo uma

«colheita» muito onerosa por 100 libras, enquanto que levava 250, só pela concessão da «póvoa», a 54 famílias dum pequeno reguengo. Embora as vantagens da administração autónoma fossem avultadas, permanecia sempre a questão fundamental – o pagamento de quantia tão elevada. E contudo a medida não estava cheia. O foral numa nova cláusula tributária explana a possibilidade da aquisição pecuniária, comunicando-nos simultaneamente o conhecimento duma navegação costeira, criada pelos laboriosos reguengueiros. Cremos ser este o mais antigo documento que a assinala, e talvez único. A cláusula, passada despercebida até hoje, é do teor seguinte – «E mando que todolos pobradores... que trouxerem barcas ou bayxees que sseiam con pan ou con vio ou con sal ou con ssardias e descarregarem no porto dessa pobra dem A mjm... de cada barca ou de cada bayxel sete soldos... e se hy ueerem outras barcas ou bayxês também dos vezios... come de ffora parte com outras merchandias darem a mjm... os meus direitos...». Em face desta declaração não é lícito duvidar que no reinado de D. Dinis havia na enseada poveira um tráfego, digno da atenção do fisco. Nesse negócio não pode deixar de ver-se o manancial de riqueza que abastecia de dinheiro a localidade, habilitando-a a desobrigar-se das pesadas contribuições; dele proveio o bem-estar geral com o desejo da autonomia; cara, como fora, mudava de facto as condições da vida local e atrairia moradores, com o aumento dos quais a capitação diminuía. O futuro provou a segurança da previsão.

Em 1220, já se disse acima, abundavam pescadores pela freguesia de Argivai com um regime, indicativo de certa diuturnidade; por isso não haverá erro, retrotraiendo o desenvolvimento da sua indústria ao tempo de Sancho I que a fomentou na contígua foz do Ave. As embarcações de sardinhas supõem-na de uso corrente também entre os nossos reguengueiros, à qual ajuntaram⁹ a cabotagem; o foral designando¹⁰, expressamente, a descarga de três produtos extra-locais – pão, vinho e sal; encontrou essa ocupação¹¹ seguida e fixada, quem sabe desde quando, prevenindo-se¹² mais a eventualidade da importação de outras mercadorias, quer de vizinho ou de forasteiro¹³.

Depois, constituída a «póvoa», os pescadores comparoquianos apressar-se-iam a estabelecer-se aqui. Seria a sua afluência que deu predominância à pesca, influndo dum modo decisivo¹⁴ na criação da maior que houve da costa portuguesa, ao passo que deixaram desaparecer¹⁵ a pequena nave-

4. Alteração da sinalização: substituição do ponto final (.) por dois pontos (:).

5. Alteração de texto e de sinalização: a frase original "confirma a inexactidão da passagem precedentemente transcrita dos *Livros de Linhagens*. É o foral, acima citado, de que nos vamos ocupar." foi substituída por "confirma a inexactidão da passagem precedentemente transcrita dos *Livros de Linhagens*: é o foral, acima lembrado." O ponto final (.) a seguir a *Livros de Linhagens* passa a dois pontos (:), a palavra "citado" é substituída por "lembrado" e o texto "de que nos vamos ocupar" é eliminado.

6. Substituição da palavra "omite" por "esquece".

7. Substituição da palavra "lacuna" por "falta".

8. Alteração de texto: a frase original "Se compararmos a soma dos 54 agraciados com a das unidades cultivadas, concluiremos que davam emprego a 12, restando 42 sem lavoura mas de igual consideração, pois vêm nomeados na lista." foi substituída por "Se compararmos a soma dos 54 agraciados com a das unidades cultivadas, concluiremos que davam emprego a 12, restando 42 que habitavam mas não lavravam casais, com haveres todavia de igual consideração, pois vêm nomeados na lista." É curioso constatar que as correções feitas a lápis por Alberto Sampaio na separata *Bajlya da Poboia da Noua de Varzim* já depois desta ter sido impressa, como se pode ver no fac-símile, não foram consideradas no texto publicado na *Portugalia* (Tomo II, fascículo IV, 1905-1908).

9. Substituição da palavra "adicionaram" por "ajuntaram".

10. Alteração do tempo do verbo designar, do presente indicativo (designa) para o gerúndio (designando).

11. Alteração de texto: a frase original "encontrou-a portanto em prática" foi substituída por "encontrou essa ocupação".

12. A palavra "prevenindo" foi substituída por "prevenindo-se".

13. Alteração do plural para o singular das palavras "vizinho" e "forasteiro".

14. Alteração de texto: a frase original "duma maneira decisiva" foi substituída por "dum modo decisivo".

15. Alteração de texto: a frase original "deixavam decair" foi substituída por "deixaram desaparecer".